

PROJETO DE LEI Nº 081, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

ORIGEM: Poder Executivo Municipal

Autoriza a participação financeira do Poder Executivo Municipal na Promoção Compra Super Premiada 2012 da ACISAR/CDL de Arvorezinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente:

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros para viabilizar a realização da Promoção Compra Super Premiada 2012, promovida pela ACISAR/CDL de Arvorezinha.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal repassará diretamente a ACISAR/CDL o valor de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), que, obrigatoriamente, deverão ser utilizados no custeio de despesas relacionadas à promoção, com comprovação através de posterior prestação de contas.

Art. 3º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente a seguir especificada:
1001 – SECRETARIA DO DESENV. ECON. E DO PLANEJAMENTO
2369102092.146 – Promoção e Valorização do Comércio Local
136/3.3.50.41.00 - Contribuições

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 dias do mês de outubro de 2012.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

DENISE FERREIRA ROMAN
Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº. 081/2012

PROJETO DE LEI Nº. 081/2012

Senhor Vereador Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir a Promoção Compra Super Premiada 2012 da ACISAR/CDL de Arvorezinha, visa incentivar o consumo e a compra de produtos no comércio de nosso Município e, principalmente, incentivar a expedição de nota fiscais no âmbito Municipal, com o propósito de aumento na arrecadação, em especial a resultante de ICMS.

O interesse do Poder Executivo Municipal em participar novamente de tal Programa, coordenado pela ACISAR/CDL, tem como fundamento o sucesso atingido nas campanhas dos anos anteriores, das quais o Poder Executivo Municipal sempre foi parceiro. Estas campanhas promovidas pela ACISAR/CDL em conjunto com a política de incentivo aplicada pela atual Administração Municipal vêm colaborando para o aumento gradativo do índice de retorno de ICMS de nosso Município.

Assim, submetemos a Vossas Senhorias a presente matéria a fim de ser apreciada em regime de urgência por esta Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal